



## Ficha de inscrição para espaços comerciais



### Feira da Juventude

#### 1. Dados da organização:

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Identificação Fiscal (contribuinte) \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_ Concelho: \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel: \_\_\_\_\_

e-mail (legível): \_\_\_\_\_

#### 2. Dados do Responsável:

Nome (completo): \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel: \_\_\_\_\_

e-mail (legível): \_\_\_\_\_

**Comercializa produtos alimentares? (Ignorar caso não comercialize)**

**Se sim, quais?**

\_\_\_\_\_

**Declaro que li e aceito o regulamento e termos aplicados à participação no evento.**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Responsável: \_\_\_\_\_



## Feira da Juventude

### Regulamento Estabelecimentos Comerciais

#### Capítulo I - Disposições Gerais

##### Artigo 1º

###### Objetivos

1. Desenvolver e promover a oferta turística e de eventos do Município de Castanheira de Pera;
2. Revitalizar um evento marcante do concelho;
3. Devolver a este evento o potencial que outrora teve e torná-lo novamente numa feira reconhecida a nível nacional.

##### Artigo 2º

###### Organização

1. A organização do evento está a cargo da Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M.;

##### Artigo 3º

###### Data

1. A Feira da Juventude realiza-se nos dias 22, 23 e 24 de agosto.

##### Artigo 4º

###### Gestão do evento

1. A Feira da Juventude é formada por:

- a) Restaurantes e bares
- b) Animações diversas

c) Concertos

2. Cabe à organização:

- a) Organizar e gerir o evento, nos termos do presente regulamento e da legislação em vigor.
- b) Tomar todas as medidas que sejam necessárias para o seu correto funcionamento.
- c) Receber, analisar e fazer a gestão dos pedidos de inscrições.
- d) Ceder um ponto de água e luz para o funcionamento do evento.
- e) A organização poderá subscrever protocolos de cooperação com entidades públicas ou privadas que visem a cooperação com os objetivos do evento.
- f) Os copos oficiais do evento serão comercializados pela organização pelo valor de 1€;
- g) Em todos os casos omissos a este regulamento cabe à organização a decisão sobre os mesmos.

3. Cabe aos comerciantes:

- a) Pagar à organização 250€ (à exceção dos estabelecimentos cuja morada seja no concelho de Castanheira de Pera) de aluguer do espaço comercial;
- b) O estabelecimento cuja morada seja no concelho de Castanheira de Pera terão que pagar 100€ à organização de aluguer do espaço comercial;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as condições de higiene e de utilização dos espaços dentro do recinto da Feira da Juventude de Castanheira de Pera;
- d) Excetuam-se à alínea anterior todas as situações em espaços comuns.

## **Artigo 5º**

### **Horários**

#### **1. Montagem:**

a) De dia 21 a dia 22 de agosto entre as 12h00 e as 19h00, à exceção de dia 22 que será apenas até às 15h00.

#### **2. Abertura e fecho dos espaços comerciais:**

a) Os espaços comerciais podem ser abertos ao público nos dias 22, 23 e 24 de agosto a partir das 17h00;

b) Os espaços comerciais devem fechar até às 4h00 nos dias 23 e 24 de agosto e às 2h00 no dia 22 de agosto.

## **Artigo 6º**

### **Circulação e permanência de veículos**

1. Durante o período de montagem estão excepcionalmente autorizados a circular no recinto veículos que executem cargas ou descargas de materiais para os estabelecimentos.

2. Durante o período da festa a circulação de veículos dos estabelecimentos encontra-se limitada até às 15h00 de cada dia de feira.

## **Artigo 7º**

### **Participação e funcionamento**

1. O evento realiza-se na Praia Fluvial do Poço Corga. Este será um recinto aberto sem entrada paga.

2. A distribuição dos espaços é da responsabilidade da organização e será feita de forma aleatória por sorteio a realizar no dia 21 de agosto.

a) Será dada preferência a todos os candidatos cuja sua morada seja no concelho de Castanheira de Pera;

3. A limpeza dos espaços cedidos é da responsabilidade dos ocupantes.



4. É obrigatória a utilização de loiça descartável e estritamente proibida a utilização de qualquer recipiente de vidro.
5. Todos os espaços deverão estar identificados assim como as pessoas que nele colaboram.
6. Os copos utilizados no festival serão apenas os comercializados pela organização e a sua utilização e comércio deverão respeitar as seguintes regras:
  - a) Cada espaço poderá comprar o número de copos que pretende junto da organização;
  - b) O preço dos copos é de 1€ a unidade;
  - c) É da inteira responsabilidade dos estabelecimentos a cobrança de 1€ por unidade aquando da solicitação do mesmo por parte do consumidor;
  - d) Não será permitida a devolução ou troca de copos.
7. É obrigatório que todos os inscritos se encontrem legalmente coletados.
8. Serão disponibilizados 5 espaços comerciais, sendo que para se candidatarem à exploração de cada 1 deverá ser preenchida e entregue presencialmente ou via email a ficha de inscrição disponibilizada na primeira parte do presente regulamento;
9. Dos 5 espaços comerciais disponíveis, 2 destinar-se-ão a estabelecimentos que comercializem produtos alimentares.

## Declaração no Âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O titular dos dados pessoais constantes da presente ficha de inscrição, enquanto candidato, declara, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que:

1. Autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, pela Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M., NIPC 506 579 794, com o fim de serem utilizados no âmbito da Feira da Juventude
2. Autoriza que esses dados sejam partilhados com os prestadores de serviços que a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. decida contratar no âmbito do referido evento;
3. E que, no âmbito da recolha desses dados, a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. facultou toda a informação necessária, designadamente no que respeita:

- i) à identidade e contactos da Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M., enquanto responsável pelo tratamento dos dados;
- ii) às finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam;
- iii) aos destinatários dos dados pessoais;
- iv) à conservação dos dados, cujo prazo vigorará enquanto a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. levar a cabo aquele evento;
- v) à existência do direito de solicitar o acesso aos meus dados pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento;
- vi) ao direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado até aí;
- vii) ao direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo.

A administração

